



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2023

O Município de Ipuina, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 2º, inciso, torna pública a abertura deste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva de **Agentes de Combate a Endemias (ACE)**, específicos para atendimento das necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, regida nos termos seguintes:

1. DO OBJETIVO

1.1. As funções, requisitos básicos, carga horária semanal de trabalho e número de vagas, encontram-se disponíveis no quadro abaixo:

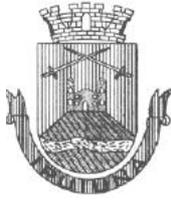
Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga horária	Salário base (R\$)
Agente de Combate as Endemias	01	Ensino Médio completo	40:00 horas/sem.	R\$ 2.604,00*

*(1) Piso salarial de acordo com o E.C. nº120/2022.

Obs.: O Agente de Combate as Endemias executa, sob supervisão, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde vinculadas aos programas de controle de zoonoses, tais como pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistorias de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos, ou de focos em potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos próprios para controle e/ou combate a vetores causadores de infecções e infestações, dentre outras.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município.

2.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público, onde será demitido aquele com menor desempenho em suas funções.

2.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2.5 Ao número de vagas estabelecido neste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Todos os candidatos devem atender os seguintes pré-requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art.12, da Constituição Federal.

b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

c) Ter concluído o Ensino Médio até na data da contratação (o candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, perderá o direito à vaga).

d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

a) Certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital.

b) Certificar-se, pela leitura e interpretação do Edital.

c) Apresentar, no ato da contratação, declaração negativa de acúmulo de cargos ou empregos públicos, exceto aqueles admitidos por meio constitucional.

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

e) Ter concluído o Ensino Médio até na data da contratação (o candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, perderá o direito à vaga).

f) Não ter sido demitido de nenhum órgão público municipal, dentro de um período de 02 (dois) anos anteriores à data da publicação deste Edital.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas somente através de formulário eletrônico online, disponível no endereço constante no Anexo II.

5.2.1 Link para a inscrição do candidato:

<https://forms.gle/CqVEgCCogX7MHnSz7>

5.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido somente pelo candidato, não podendo haver erros/omissão na documentação bem como nas informações apresentadas pelo candidato.

5.4 Ao preencher o formulário, clique em ver pontuação para verificar suas respostas, ou aguarde as mesmas por email informado no ato do cadastro, este deverá ser impresso e apresentado no ato da prova.

5.5 O ato da **inscrição é gratuito**, não gerando qualquer despesa para os candidatos.

5.6 O preenchimento do formulário de inscrição de forma incompleta ou incorreta, implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

5.7 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo esta vedada qualquer alteração.

5.8 Não serão aceitos inscrições e/ou entregas de documentos fora do prazo estabelecido.

5.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

5.10 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital

5.11 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.12 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo e/ou na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.13 É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, dos quais serão divulgados através do Diário Oficial Eletrônico no site www.ipuiuna.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Ipuina.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em apenas 1 (uma) etapa, sendo esta a PROVA ESCRITA, no valor total de 30 (trinta) pontos

6.2 A prova será constituída de 20 questões, sendo:

07 (sete) questões de português com o valor de 1 (um) ponto cada questão:

03 (três) questões de matemática com o valor de 1 (um) ponto cada questão: e,

10 (dez) questões de conhecimento específico com o valor de 2 (dois) ponto cada questão.

6.3 Somente serão classificados aqueles que obtiverem **pontuação maior ou igual à 50% da prova escrita.**

6.4 A data da prova será 15 de abril de 2023 (sábado).

6.5 Local da prova: **Escola Municipal Vicentina de Aguiar Brandão**, situada à Rod Juscelino K de Oliveira Km58– Centro – Ipuina /MG.

6.6 Horário da prova: das **13h às 16 horas.**

6.7 Os candidatos deverão comparecer no local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da hora estipulada no cronograma, munidos de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Somente será autorizado a realizar a prova, aquele que exibir o documento de identidade com foto e o impresso de inscrição.

6.8 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar-se pelo atraso ou ausência.

6.9 Não será permitida a realização da prova fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento na prova implicará na eliminação do candidato neste respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.10 É obrigatório que no dia da prova o candidato apresente um documento com foto, sendo que na falta, o mesmo ficará proibido de realizar a prova escrita.

6.11 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 1 (uma) hora do início da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.12 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão de respostas.
- 6.13 A prova será de múltipla escolha e terá duração de **3h (três horas)**.
- 6.14 Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.
- 6.15 A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.16 Será entregue a cada candidato (a), no dia da prova, uma prova escrita e uma folha de respostas. Ambas deverão ser devolvidas, ao término da mesma, e as questões que apresentarem rasuras, na folha de respostas, serão desconsideradas.
- 6.17 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será afixado no local de realização da prova, Escola Municipal “Vicentina de Aguiar Brandão”, no mural da Secretaria de Saúde, no Diário Oficial Eletrônico no site www.ipuiuna.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Ipuina, no dia 15 de abril de 2023.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Na divulgação dos resultados preliminares, a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- 7.2 As listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos na etapa da prova escrita.
- 7.3 Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será sucessivamente:
- a)- ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
 - b)- candidato que obtiver maior pontuação na avaliação objetiva referente aos conhecimentos específicos;
- 7.4 Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma disponível no ANEXO II.

8. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS

- 8.1 Os pedidos de revisão da prova escrita deverão ser restringidos à pessoa do candidato, no prazo estabelecido conforme ANEXO II, e realizados na recepção da Prefeitura Municipal de Ipuina, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

qual encaminhará para apreciação da Comissão Especial de Avaliação que decidirá, caso necessário, o deferimento/indeferimento com o Parecer da Procuradoria Geral do Município.

8.2 Caberá recurso contra o ato da Comissão Especial de Avaliação, praticado contra o presente edital. Admitir-se-á um único recurso por item, para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.3 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista a ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.4 Se do exame do recurso resultar em anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independente da formulação de recurso.

8.5 O recurso deverá ser apresentado contendo os seguintes itens:

- a) Datilografado de forma legível ou digitado.
- b) Dentro do prazo estipulado,
- c) Com indicação da questão, da resposta do candidato e do resultado divulgado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.
- d) Conter argumentação lógica.
- e) Conter a identificação “Edital nº 01/2023”, o nome do candidato, o CPF, o cargo, o endereço completo (inclusive CEP), telefone para contato e a assinatura do candidato.

8.6 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não serão considerados.

8.7 As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

8.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

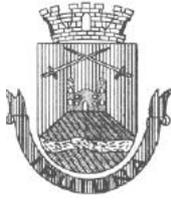
8.9 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

8.10 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma disponível ao ANEXO II com a comissão organizadora na Secretaria Municipal de Saúde de Ipuiuna.

8.11 Não caberá recurso sobre a pontuação ou resultado final de outros candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão amplamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico no site www.ipuiuna.mg.gov.br, mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde em 28 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal, que emitirá o pertinente Decreto em 02 de maio de 2023.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do aprovado neste processo seletivo será na forma de contrato administrativo temporário, prevista em lei específica do Município.

11.2 Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

11.3 Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados abaixo (original e cópia), no ato da convocação:

11.3.1 Carteira de Identidade;

11.3.2 CPF;

11.3.3 Cartão PIS/PASEP (número e data);

11.3.4 Carteira de trabalho e previdência social;

11.3.5 Título de eleitor (com o último comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral);

11.3.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

11.3.7 Certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;

11.3.8 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso

11.3.9 Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

11.3.10 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

11.3.11 Declaração pessoal de não acúmulo de cargo público;

11.3.12 Declaração de Bens;

11.3.13 1 (uma) foto 3X4 recente;

11.3.14 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) traduzido em apto;

11.3.15 Número de Conta Bancária;

11.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato impedirá a contratação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

11.6 A validação do ato de convocação se dará por meio do sítio da Prefeitura de Ipuina/ MG.

11.7 O candidato que não atender à convocação para contratação no prazo máximo de 48:00h (quarenta e oito horas), a contar da data da convocação, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

12. DA RECISÃO DO CONTRATO

12.1 A seu exclusivo critério a municipalidade poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional, sem fazer jus a indenização.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

13.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.3 De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, é a Comarca de Santa Rita de Caldas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente Edital.

13.4 As contratações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitas com baseando na legislação municipal.

13.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ficam designados os membros da Comissão de avaliação e análise dos documentos, ora nomeadas pela Portaria nº.09/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame no mural da Prefeitura Municipal e no site www.ipuiuna.mg.gov.br

14.3 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

14.4 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização da inscrição para esta Contratação, ocorrerão por conta do candidato.

14.5 Não serão fornecidos atestados relativos a notas de candidatos reprovados.

14.6 O candidato aprovado, que na data da contratação estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do rol dos aprovados (não podendo ser convocado em nenhuma hipótese).

14.7 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, o Município de Ipuiuna se reserva o direito de proceder às convocações em número que **atenda ao interesse e as necessidades do município, de acordo com a disponibilidade orçamentária.**

14.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Decreto de Homologação.

14.9 O candidato selecionado deverá manter atualizado seu endereço residencial junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Ipuiuna, dentro do prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

14.10 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão Responsável.

Ipuiuna/MG, 31 de março de 2023.

Elder Cassio Souza Oliva
Prefeito Municipal

Suélen Cristina Moreira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1- LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos.
- Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo e argumentativo.
- Frase e oração.
- Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação.
- Produção Textual.
- Formação de palavras.
- Palavras primitivas e derivadas.
- Variação linguística.

Bibliografia a escolha do candidato.

2- MATEMÁTICA:

- Raciocínio Matemático.
- Conjuntos. Sistema de numeração decimal.
- Números racionais. Medida de tempo.
- Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Resolução de Problemas.

Bibliografia a escolha do candidato

3- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Políticas nacionais de Saúde.
- Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina.
- Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção.
- Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue.
- CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas.
- Arboviroses - dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

**INFORMAÇÕES SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°
001/2023**

CRONOGRAMA

Data	Horário	Descrição	Local
De 03 de abril de 2023 até o dia 12 de abril de 2023	-	Período de inscrição	Formulário eletrônico https://forms.gle/CqVEgCCogX7MHnSz7
De 13 de abril de 2023	A partir das 13:00h	Homologação dos candidatos aptos para realização da Prova Escrita. Divulgação do local da prova escrita	www.ipuiuna.mg.gov.br Mural da Prefeitura Municipal de Ipuina e Secretaria Municipal de Saúde
Dia 15 de abril de 2023	Das 13:00h às 16:00h	Prova escrita	Escola Municipal Vicentina de Aguiar Brandão
Dia 15 de abril de 2023	Às 16:30h	Divulgação do gabarito	Portão da Escola Municipal Vicentina de Aguiar Brandão www.ipuiuna.mg.gov.br Mural da Prefeitura Municipal de Ipuina
Dia 19 de abril de 2023	-	Divulgação do resultado parcial	www.ipuiuna.mg.gov.br Mural da Prefeitura Municipal de Ipuina
Dia 20 e 21 de abril de 2023	Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 16:00h	Interposição de recursos para a prova escrita	Recepção da Prefeitura Municipal de Ipuina
Dia 26 de abril de 2023	A partir das 13:00h	Divulgação do deferimento/indeferimento dos Recursos	www.ipuiuna.mg.gov.br Mural da Prefeitura Municipal de Ipuina
Dia 28 de abril de 2023	-	Divulgação do resultado final	www.ipuiuna.mg.gov.br Mural da Prefeitura Municipal de Ipuina
Dia 02 de maio de 2023	-	Publicação e homologação do resultado final	www.ipuiuna.mg.gov.br Mural da Prefeitura Municipal de Ipuina